

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO I AO EDITAL N° 001/2021

RETIFICA O EDITAL N° 01/2021 QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CEARÁ.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO que retifica o Edital n° 01/2021 que dispõe sobre seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse, conforme abaixo.

CONSIDERANDO:

Que a inscrição no processo seletivo é o ato pelo qual os candidatos manifestam seu interesse em concorrer às vagas ofertadas;

Que o processo seletivo tem por finalidade democratizar o acesso aos cargos públicos, além de procurar selecionar os candidatos mais qualificados para o desempenho das funções inerentes aos cargos em virtude do princípio da eficiência;

Que a importância dessa etapa do certame para possibilitar o amplo acesso aos pretensos candidatos, em respeito aos princípios informadores da administração pública;

RESOLVE:

1. O Item 1.3 - Disposições Preliminares do Edital 01/2021 passa a ter seguinte redação:

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o quadro de pessoal das **Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente**, de acordo com a imperiosa necessidade que surgir no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, contendo a devida justificativa;

2. O Item 3.4 - Processo de Seleção Pública do Edital n° 01/2021 passa a ter seguinte redação:

3.4. A entrega dos documentos de comprovação de experiência e dos Currículos deverá ser obrigatoriamente acompanhada do comprovante de inscrição (Formulário *on line*, enviado para os e-mail dos candidatos quando do ato de inscrição), sendo encaminhado nos dias constantes no cronograma(anexo III), e no horário das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas**, na seguinte forma:

3.4.1. Para os candidatos para os cargos das Secretarias de **Cultura, Infraestrutura, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente** na sede da Prefeitura Municipal(**Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, Altaneira/CE – CEP: 63.195.000**);

3.4.2. Para os candidatos para os cargos da Secretaria de **Assistência Social e Saúde** na sede da Secretaria de Assistência Social(**Rua Joaquim Soares da Silva, S/N, Centro, Altaneira/CE – CEP: 63.195.000**);

3.4.3. Para os candidatos para os cargos das Secretaria de **Educação** na sede da Secretaria de Educação(**Rua Padre Agamenon Coelho, S/N, Centro, Altaneira/CE – CEP: 63.195.000**).

O candidato que não conseguir finalizar sua inscrição de forma online (internet) poderá dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal para proceder com sua inscrição em até 24h da data final do período de inscrição.

3. O Item 3.10 - Processo de Seleção Pública do Edital n° 01/2021 passa a ter seguinte redação:

3.10. O resultado da análise dos currículos será divulgado nos dias constantes no Anexo III (Cronograma), e será publicado no site www.altaneira.ce.gov.br;

4. Fica acrescido o Item 4.5 no Item 4 - Processo de Seleção Pública do Edital n° 01/2021 com a seguinte redação:

4.5. O recurso deverá ser preenchido nos termos do modelo no Anexo VII, devendo ser encaminhado presencialmente nos dias previsto no cronograma (Anexo III), no horário das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal (**Rua Deputado Furtado Leite, n° 272**);

5. Ficam acrescido os Itens 3.13 e 3.14 no Item 3 - Processo Seletivo do Edital 01/2021 com a seguinte redação:

3.13. Serão critérios objetivos de ordem de classificação para os candidatos, especificamente, que concorrem às funções com exigência de escolaridade de nível médio, fundamental e fundamental incompleto os constantes da Tabela abaixo:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Tempo de experiência na área na qual concorre, considerado por ano completo de serviço prestado.	2,00	10,00
I – até um (01) ano – 2 pontos;		
II – acima de dois (02) anos – 4 pontos;		
III – acima de três (03) anos – 6 pontos;		
IV – acima de quatro (04) anos – 8 pontos;		
V – acima de cinco (05) anos – 10 pontos.		

6. O Anexo III - Cronograma, passa a conter as seguintes datas e eventos respectivos:

Datas:	Eventos:
12 a 23 de março de 2021	Período de inscrição
25 de março de 2021	Publicação da Relação de inscritos aptos a apresentarem currículos e comprovação de experiência
26 e 27 de março 2021	Recurso sobre resultado de inscritos
29 de março de 2021	Resultado definitivo com relação dos inscritos
30, 31 de março e 1º de abril de 2021	Entrega dos Currículos e Documentos comprobatórios de tempo de experiência
16 de abril de 2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular e do tempo de serviço
19 de abril de 2021	Prazo para interpor recurso sobre resultado preliminar
26 de abril de 2021	Resultado Definitivo final Classificatório

7. O Anexo V-Secretaria de Assistência Social, no tópico referente as atribuições do Motorista, passa a ter a seguinte redação:

I. Motorista CNH “A e B”: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas entre outros do interesse da Secretaria de Assistência Social; Realizar verificações e manutenção básicas dos veículos nos quais utilizam, devendo sempre prezar pela devido uso quando em serviço, obedecendo com rigor as normas de trânsito, seguindo as regras de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Realizar viagens no município ou fora quando devidamente solicitado pela administração no interesse do serviço público; fazer a manutenção do veículo, como verificação do óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água; proceder com as viagens de interesse dos serviços prestados direta ou indiretamente pela secretaria de Assistência Social;

II. Motorista CNH ‘D’ : Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus e demais inerentes ao permitido pela presente categoria profissional; Realizar verificações e manutenção básicas dos veículos nos quais utilizam, devendo sempre prezar pela devido uso quando em serviço, obedecendo com rigor as normas de trânsito, seguindo as regras de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Realizar viagens no município ou fora quando devidamente solicitado pela administração no interesse do serviço público; fazer a manutenção do veículo, como verificação do óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água; proceder com as viagens de interesse dos serviços prestados direta ou indiretamente pela secretaria de Assistência Social.

8. O item 1.4 do Anexo I do Edital 001/2021 passa a ter seguinte redação:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	Curso de Operador de Máquina	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.426, 24

9. As disposições não atingidas por este aditivo ficam inalteradas.

Altaneira – CE, em 22 de março de 2021.

IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA

Membro

MARIA LUIZA RUFINO

Membro

ROSA DE ALMEIDA LEITE

Membro

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:594DFB22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/03/2021. Edição 2664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>